

À sua Excelência

Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional Amazonas - Triênio 2022-2024

Dr. Jean Cleuter de Simões Mendonça

Ref.: Pedido de providências - Eleição OAB/AM 2024

OAB - AM 04/09/2024 14:37:00 BRT



04.0000.2024.010850-0

PAULO FERNANDO ALVES MAFFIOLETTI, brasileiro, advogado, devidamente inscrito na OAB/AM sob o número 5.240, no pleno exercício do seu direito de petição previsto na CF/1988, vem mui respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, expor e ao final requerer:

Segundo o site de notícias BNC, Vossa Excelência e os 02 (dois) maiores grupos que dominam a OAB/AM que lhe apoiam, dão como certa a sua reeleição para presidente da seccional amazonense Triênio 2025-2027 dentro de um pacto nacional liderado pelo atual presidente do CFOAB, nosso conterrâneo amazonense, Exmo. Dr. José Alberto Simonetti (Beto Simonetti) e pelo ex-presidente da seccional do Amazonas Marco Aurélio Choy.

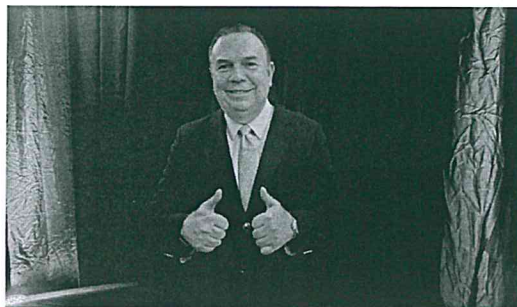
Vejamos o escopo da matéria:

AMAZÔNIA

Pacote nacional prevê reeleição de Jean Cleuter na OAB-AM

Beto Simonetti faz articulação para ser novamente eleito por aclamação. Isso envolve eleições da OAB em todos os estados

27/09/2024 09:31
Da Redação do BNC Amazonas



<https://bncamazonas.com.br/municipios/pacote-nacional-preve-reeleicao-de-jean-cleuter-na-oab-am/>

Um pacote que prevê, ao fim, em fevereiro de 2025, a recondução de Beto Simonetti ao cargo de presidente nacional da OAB, passa antes pela OAB-AM.

Essa movimentação reelege, na seccional amazonense, o advogado Jean Cleuter a um mandato de quatro anos.

A eleição da OAB, no Amazonas, está marcada para o dia 30 de novembro.

Mas nos bastidores dessa pré-campanha a informação que circula é que o pleito não deverá ter grandes enfrentamentos.

Isso porque os dois maiores grupos da OAB-AM já se entenderam com Jean.

Esses são liderados pelo próprio presidente nacional da OAB, Beto Simonetti, e pelo ex-presidente da seccional do Amazonas Marco Aurélio Choy.

Estando confirmada a sua intenção de disputar a reeleição, se faz necessário que o ora candidato a reeleição à presidência da OAB/AM na eleição do corrente ano, deverá adotar uma postura incontestavelmente ética e respeitosa com os pré-candidatos que buscarão, de forma legítima, formar chapa para disputar a eleição contra a sua reeleição.

A atual gestão tem o domínio do fato e controle absoluto sobre os encaminhamentos institucionais que serão adotados para a realização do pleito institucional conforme as regras previstas no **Provimento Nº 222/2023 que dispõe sobre o procedimento eleitoral a ser observado nos órgãos da Ordem dos Advogados do Brasil, estabelece normas correlatas e dá outras providências.**

Vossa Excelência, que é o representante institucional da advocacia amazonense na medida em que preside a OAB/AM até o presente momento, não pode quedar-se inerte na espiral do silêncio em relação a eleição que se avizinha, devendo portando, por respeito e consideração aos teus pares, dar início, claro, expresso e transparente por comunicados oficiais no site da OAB/AM **informando principalmente qual é a data da votação (na notícia do BNC consta que será no dia 30 de novembro de 2024)** e que neste ano a advocacia amazonense (advogados/advogadas adimplentes) deverá participar da eleição para escolha da nova diretoria executiva e conselho seccional (Estadual e Federal) e CAAAM, bem como, é teu dever institucional, incentivar a advocacia amazonense a formar chapas para disputarem a eleição promovendo assim uma ampla convocação e comunicação antecipada, antes do lançamento do edital da eleição 2024.

Pelo exposto, requer que Vossa Excelência, em homenagem ao princípio da não surpresa e do pleno respeito aos teus pares que também almejam disputar a eleição da OAB/AM 2024 em face de tua legítima intenção de disputar a reeleição, adote as seguintes providências:

- a) Divulgar efetivamente em que data e mês ocorrerá a eleição da OAB/AM.
- b) Divulgação institucional pelo site da OAB/AM, perfis de redes sociais e grupos de whatsapp informando para a advocacia amazonense que teremos eleições OAB/AM e CAAAM 2024.
- c) Que antecipadamente, antes da divulgação do edital da eleição (**Art. 1º do Provimento Nº 222/2023**), faça uma reunião prévia com os possíveis grupos de advogados que almejam lançar chapa visando entrar em entendimento e concórdia, assinando um termo de não agressão entre os antagonistas para termos eleições institucionais pacíficas e democráticas, sem agressões pessoais, ataques de qualquer natureza, ameaças em geral dos grupos dominantes, assédios aos colegas de outros grupos para abandonarem as chapas, intimidações e outros tipos de perseguição aos colegas que tentarão montar chapas.
- d) ASSINATURA E DIVULGAÇÃO DE COMPROMISSO DA ATUAL GESTÃO DE COMBATE A COMPRA DE VOTOS ANTECIPADO POR MEIO DE PAGAMENTO DE ANUIDADES DE INADIPLEMENTES COM LANÇAMENTO DE CAMPANHA VOLTADA PARA ADVOCACIA AMAZONENSE COM O LEMA: **NÃO VENDA SEU VOTO POR PAGAMENTO DE ANUIDADE, FEIJODAS OU HAPPY HOUR REGADOS A HAMBURGUEERS, CERVEJAS E BEBIDAS EM GERAL.**
Provimento Nº 222/2023
Art. 19. É vedada:
IX - Contribuição para pagamento de anuidade de advogado(a) ou fornecimento de recursos financeiros ou bem de valor econômico, de forma a desvirtuar ou comprometer a liberdade de voto
- e) QUE A ATUAL GESTÃO POR MEIO DA COMISSÃO ELEITORAL FOMENTE A CAMPANHA DE COMBATE O ABUSO DO PODER ECONÔMICO NA UTILIZAÇÃO DE FESTEJOS EM GERAL, FEIJODAS, FESTAS DO HAMBURGUER E HAPPY HOURS PARA FINS DE COOPTAÇÃO INDEVIDA DE APOIO E VOTOS DURANTE A CAMPANHA ELEITORAL.

- f) Que o edital da eleição 2024 seja publicado antecipadamente no site da OAB/AM, perfis das redes sociais e grupos de whatsapp. Que não se limite a fazer uma publicação do edital de forma interna (escondida) e sem dar ampla publicização nos meios de comunicação institucional.
- g) Que disponibilize modelos de registro das chapas, requerimentos e outros documentos no site da OAB/AM. **(Art. 10 do Provimento Nº 222/2023)**
- h) Que a comissão eleitoral que será escolhida pelo presidente da Seccional seja uma comissão composta de advogados e advogadas totalmente comprometidos com a isenção e imparcialidade. **(Art. 4º, 5º, 6º, 7º, 8º e 9º do Provimento Nº 222/2023)**
- i) Que a OAB/AM, após o deferimento das chapas concorrentes, divulgue todas as informações das chapas, nomes, fotos dos candidatos, propostas de forma ampla no site da instituição e seus perfis de redes sociais.
- j) Que os candidatos sejam convidados para participar de todas as solenidades de entregas de carteiras tomando assento na mesa, que seus nomes sejam anunciados e tenham a oportunidade de se pronunciar em quaisquer eventos voltados para a advocacia amazonense durante o período eleitoral.
- k) Que a atual gestão promova ações para evitar e impedir quaisquer atos de demora no envio de certidões e/ou qualquer documento solicitado à secretaria durante o período eleitoral.
- l) JEAN CLEUTER, NÃO ESCONDA A ELEIÇÃO DA OAB 2024 DA ADVOCACIA AMAZONENSE.**

Termos em que,
Pede deferimento.

Manaus, 02 de Setembro de 2024

PAULO FERNANDO ALVES
MAFFIOLETTI:62758608200
8200

Assinado de forma digital por
PAULO FERNANDO ALVES
MAFFIOLETTI:62758608200
Dados: 2024.09.03 09:50:12
-04'00'

PAULO FERNANDO ALVES MAFFIOLETTI
Advogado - OAB/AM 5.240

Documento assinado digitalmente
gov.br KENNEDY PAZ TIRADENTES
Data: 03/09/2024 11:19:16-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

KENNEDY PAZ TIRADENTES
Advogado - OAB/AM 7.682

LUCIA ERIKA DE OLIVEIRA BARRETO

Assinado de forma digital por
LUCIA ERIKA DE OLIVEIRA BARRETO
Dados: 2024.09.02 19:26:41
-03'00'

LÚCIA ERIKA DE OLIVEIRA BARRETO
Advogada - OAB/AM 8.517

IZAQUE DE OLIVEIRA DUARTE

Assinado de forma digital por
IZAQUE DE OLIVEIRA DUARTE
Dados: 2024.09.02 18:30:30
-04'00'

IZAQUE DE OLIVEIRA DUARTE
Advogado - OAB/AM 11.807

MARCO AURELIO BACELAR DE SOUZA

Assinado de forma digital por
MARCO AURELIO BACELAR DE SOUZA:61310697272
Dados: 2024.09.02 16:38:25
-04'00'

MARCO AURÉLIO BACELAR DE SOUZA
Advogado - OAB/AM 12.836